



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região

REGULAMENTO

ATO REGULAMENTAR Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a fase 3.7 da migração dos processos em tramitação no sistema de processo judicial eletrônico PJe para o sistema eproc no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI 0013430-32.2024.4.06.8000 e,

CONSIDERANDO:

- a) o teor da Resolução Presi 16/2024 do TRF da 6ª Região;
- b) a delegação de competência prevista nos arts. 3º e 5º da Resolução Presi 16/2024 do TRF da 6ª Região;
- c) o previsto no art. 7º da Portaria Presi 214/2024;
- d) a definição estratégica do Projeto de Migração de Processos para o eproc na 1ª Reunião do CGTIC;
- e) a oportunidade, conveniência e viabilidade técnica de incluir novas fases no procedimento de migração dos processos do PJe para o eproc;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer nova fase para a migração dos processos do PJe para o eproc, discriminada no anexo único.

Art. 2º A fase 3.7. será realizada em todas as unidades de primeiro grau e abrangerá todos os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente no 1º grau de jurisdição.

§ 1º Os processos nas seguintes tarefas do sistema PJe poderão ser migrados diretamente para o sistema eproc, sem necessidade de reativação, e manterão o tempo na situação equivalente:

- I - [EF] Sobrestados para aguardar embargos;
- II - [EF] Sobrestados para aguardar julgamento de outra causa ou recurso;

- III - [EF] Sobrestados para diligências do exequente;**
- IV - [EF] Sobrestados por até 1 ano;**
- V - [EF] Sobrestados por convenção das partes;**
- VI - [EF] Sobrestados por outros motivos;**
- VII - [EF] Sobrestados por parcelamento;**
- VIII - [EF] Sobrestados por recuperação judicial ou falência;**
- IX - [EF] Arquivados por período residual de 5 anos;**
- X - [EF] Arquivados sem baixa por 5 anos;**
- XI - [EF] Sobrestados por carta precatória;**
- XII - [EF] Sobrestados por conflito de competência.**

§ 2º Outras tarefas similares poderão ser adicionadas mediante chamado pelo sistema de CSTI que deverá descrever o nome da tarefa no sistema PJe e a situação equivalente no sistema eproc.

§ 3º Continua vedada a migração de processos arquivados definitivamente.

Art. 3º Os casos omissos deverão ser encaminhados via CSTI para análise da SUAJU (Subsecretaria de Apoio Judicial), que os submeterá ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região, se necessário.

Art. 4º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal Substituto **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO**
Coordenador

Anexo Único

NOVAS FASES DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO

FASE 3.7: migração manual de processos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente no 1º grau do PJe para situação equivalente no sistema eproc:

Unidade Judicial: secretaria de todas as varas da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Usuário interno autorizado: diretor(a) de secretaria e servidores por ele(a) indicados. A indicação deve ser feita à SUAJU.

Perfil do Usuário: "migrador PJe".

Tarefa/situação processual autorizada para migração: todos os processos

suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente no 1º de jurisdição nas tarefas elencadas nos incisos do art. 2º, § 1º deste ato, ou outras tarefas similares após solicitação via CSTI nos termos art. 2º, § 2º deste ato.

Data de início: 20/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Membro-Coordenador**, em 19/02/2025, às 19:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1125592 e o código CRC **3D28E5E4**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002456-96.2025.4.06.8000

1125592v6